



CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 042/25.

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

“INSTITUI A IMPLANTAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA SÍNDROME DE ANGELMAN DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS/GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Frederico Godoy que “INSTITUI A IMPLANTAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA SÍNDROME DE ANGELMAN DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS/GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposta foi considerada constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve apresenta o parecer com base nos motivos a seguir aduzidos.

Sensibilizar a população sobre as características da síndrome, como as dificuldades cognitivas, motoras e comportamentais, além de suas implicações no dia a dos portadores desta síndrome. Sendo assim muito importante a implantação, pois integra e socializa estes portadores e suas famílias dentro do contexto social.

Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, de 10 de 02 de 2025.


Vereador(a) Relator(a)
Senlene Maria dos Santos
VEREADORA



Divino Antônio da Silva
Vereador


JOÃO CÉSAR ANTÔNIO PEREIRA
Vereador

Encaminhe-se à Comissão de
Saúde e Assistência Social

Em 10 / 02 / 2025

Presidente

Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,
Q 50, L 14, B. Jundiá, Anápolis/GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br



042/2025